

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Identificação do processo licitatório e do solicitante

Pedido de Aquisição – contratação de empresa para fornecimento de refeições individuais do tipo marmitex e self service, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cezarina e suas secretarias correlacionadas, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação.

1.2. Área requisitante:

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Procedimento licitatório, para contratação de empresa para fornecimento de refeições individuais do tipo marmitex e self service (a vontade), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cezarina e suas secretarias correlacionadas, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação. A Contratação para o fornecimento das refeições visa dar suporte as atividades desenvolvidas fornecendo alimentação adequada aos servidores dentro do município de Cezarina sem necessidade de deslocamento. O presente processo licitatório, visa atender a essa demanda e manter o serviço público em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para cumprimento de sua finalidade com eficácia, continuidade e economia.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além da documentação exigida no Edital, os interessados na presente contratação deverão ainda atender aos requisitos a seguir, para fins de habilitação e contratação:

- Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta.
- As refeições a serem fornecidas deverão ser de primeira qualidade.
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o horário previsto para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar foram calculadas com base nas médias utilizadas no último ano e serão suficientes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cezarina e suas secretarias correlacionadas, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Meio Ambiente nos próximos 12 meses, conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	Descrição	UNID	QUANT
1	MARMITEX COM NO MINIMO 700 GRAMAS CONTENDO: <ul style="list-style-type: none"> • 2 tipos de carboidrato (como arroz e massas, tortas, inhame, batata-doce, mandioca); • 2 proteínas, uma delas sendo (frango, peixe, carne bovina e suína); e a segunda proteína sendo churrasco e • 1 tipo de leguminosa (feijões, lentilha, ervilha, grão-de-bico); • Saladas Variadas fornecida em recipiente separado com tampa. 	UNID	22096
2	MARMITEX COM NO MINIMO 700 GRAMAS CONTENDO: <ul style="list-style-type: none"> • 2 tipos de carboidrato (como arroz e massas, tortas, inhame, batata-doce, mandioca); • 2 proteínas, uma delas sendo (frango, peixe, carne bovina e suína); e a segunda proteína sendo churrasco e • 1 tipo de leguminosa (feijões, lentilha, ervilha, grão-de-bico); • Saladas Variadas fornecida em recipiente separado com tampa. 	UNID	5524
3	SELF SERVICE deverá ter à disposição no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> • 3 tipos de carboidratos (como arroz e massas, tortas, inhame, batata-doce, mandioca); • 3 tipos de proteínas (ovo, frango, peixe, carne bovina, suína e churrasco); • 3 tipos de leguminosa (feijões, lentilha, ervilha, grão-de-bico); • Saladas Variadas (cruas e cozidas). 	UNID	4240
4	SELF SERVICE deverá ter à disposição no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> • 3 tipos de carboidratos (como arroz e massas, tortas, inhame, batata-doce, mandioca); • 3 tipos de proteínas (ovo, frango, peixe, carne bovina, suína e churrasco); • 3 tipos de leguminosa (feijões, lentilha, ervilha, grão-de-bico); • Saladas Variadas (cruas e cozidas). 	UNID	1060

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	Descrição	UNID	QUANT	LUIZ FILIPE COSTA SOUSA		BJR CAVALCANTE		C P DOS SANTOS RESTAURANTE		VALOR MÉDIO UN	VALOR MÉDIO TOTAL	EXCLUSIVO ME/EPP
				VALOR UN	VALOR TOTAL	VALOR UN	VALOR TOTAL	VALOR UN	VALOR TOTAL			
1	MARMITEX COM NO MÍNIMO 700 GRAMAS CONTENDO: • 2 tipos de carboidrato (como arroz e massas, tortas, inhame, batata-doce, mandioca); • 2 proteínas, uma delas sendo (frango, peixe, carne bovina e suína); e a segunda proteína sendo churrasco e • 1 tipo de leguminosa (feijões, lentilha, ervilha, grão-de-bico); • Saladas Variadas fornecida em recipiente separado com tampa.	UNID	22096	R\$ 30,00	R\$ 662.880,00	R\$ 24,00	R\$ 530.304,00	R\$ 18,00	R\$ 397.728,00	R\$ 24,00	R\$ 530.304,00	NÃO
2	MARMITEX COM NO MÍNIMO 700 GRAMAS CONTENDO: • 2 tipos de carboidrato (como arroz e massas, tortas, inhame, batata-doce, mandioca); • 2 proteínas, uma delas sendo (frango, peixe, carne bovina e suína); e a segunda proteína sendo churrasco e • 1 tipo de leguminosa (feijões, lentilha, ervilha, grão-de-bico); • Saladas Variadas fornecida em recipiente separado com tampa.	UNID	5524	R\$ 30,00	R\$ 165.720,00	R\$ 24,00	R\$ 132.576,00	R\$ 18,00	R\$ 99.432,00	R\$ 24,00	R\$ 132.576,00	SIM
3	SELF SERVICE deverá ter à disposição no mínimo: • 3 tipos de carboidratos (como arroz e massas, tortas, inhame, batata-doce, mandioca); • 3 tipos de proteínas (ovo, frango, peixe, carne bovina, suína e churrasco); • 3 tipos de leguminosa (feijões, lentilha, ervilha, grão-de-bico); • Saladas Variadas (cruas e cozidas).	UNID	4240	R\$ 55,00	R\$ 233.200,00	R\$ 36,99	R\$ 156.837,60	R\$ 20,00	R\$ 84.800,00	R\$ 37,33	R\$ 158.279,20	NÃO
4	SELF SERVICE deverá ter à disposição no mínimo: • 3 tipos de carboidratos (como arroz e massas, tortas, inhame, batata-doce, mandioca); • 3 tipos de proteínas (ovo, frango, peixe, carne bovina, suína e churrasco); • 3 tipos de leguminosa (feijões, lentilha, ervilha, grão-de-bico); • Saladas Variadas (cruas e cozidas).	UNID	1060	R\$ 55,00	R\$ 58.300,00	R\$ 36,99	R\$ 39.209,40	R\$ 20,00	R\$ 21.200,00	R\$ 37,33	R\$ 39.569,80	SIM
				R\$ 1.120.100,00		R\$ 858.927,00		R\$ 603.160,00		R\$ 860.729,00		

5.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 860.729,00** (oitocentos e sessenta mil setecentos e vinte e nove reais).

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas individuais, nos formatos marmitex e self-service, visando atender às demandas da Administração Pública em situações em que seja necessário fornecer alimentação a servidores públicos e/ou colaboradores durante o desempenho de suas funções, especialmente em atividades externas, plantões prolongados, jornadas em finais de semana e feriados, eventos institucionais, capacitações, campanhas ou outras ações oficiais.

As refeições deverão ser devidamente preparadas, balanceadas do ponto de vista nutricional, respeitando as normas sanitárias vigentes, e entregues no local solicitado pela Administração ou disponibilizadas para consumo em restaurante com sistema self-service, conforme a natureza da necessidade. A empresa contratada deverá estar devidamente licenciada pelos órgãos de Vigilância Sanitária, possuir infraestrutura adequada para produção e transporte das refeições, e apresentar flexibilidade para atender variações de demanda, inclusive em caráter emergencial.

A contratação visa garantir alimentação de qualidade, com segurança e praticidade, assegurando a continuidade dos serviços públicos sem prejuízo à saúde e ao bem-estar dos servidores envolvidos nas ações da Prefeitura.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, é dever da Administração avaliar a viabilidade de parcelamento do objeto da contratação, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um maior número de fornecedores, especialmente microempresas e empresas de pequeno porte, garantindo economicidade e eficiência ao processo licitatório.

No presente caso, o objeto poderá ser parcelado em dois formatos distintos de fornecimento de refeições, quais sejam:

1. Refeições do tipo marmitex (embaladas e entregues prontas);
2. Refeições no sistema self-service (consumidas no local da empresa contratada).

O parcelamento é tecnicamente viável e recomendável, uma vez que:

- Existem empresas especializadas em apenas um dos formatos de fornecimento (ex: apenas delivery de marmitex ou apenas restaurante com self-service);
- As necessidades da Administração variam conforme o tipo de evento ou ação, havendo situações em que apenas um dos formatos é adequado;

- O parcelamento permite a contratação de empresas mais bem capacitadas em cada modalidade, assegurando qualidade e especialização;
- Amplia a competitividade entre fornecedores locais, principalmente micro e pequenas empresas, reduzindo custos e evitando a concentração do fornecimento em apenas um prestador;
- Possibilita melhor controle e planejamento dos gastos conforme a demanda de cada modalidade.

Assim, o parcelamento do objeto é justificado, tecnicamente viável e vantajoso para a Administração, devendo ser considerado no planejamento da contratação, salvo se restar comprovada sua inviabilidade ou prejuízo à execução contratual de forma integrada.

8 – ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

8.1 Diante da fase de adaptação e adequação do município para a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (LEI nº 14.133/2021), informamos que a presente contratação está de acordo com o planejamento estratégico da Administração Municipal e devidamente autorizado pela autoridade competente. A contratação acima descrita está compatível com o plano plurianual, previsto na Lei Orçamentaria para o exercício de 2026.

9 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se contratar os itens descritos neste estudo técnico preliminar, através do pregão pela modalidade de julgamento de menor preço global, considerando a média das cotações apresentadas, com qualidade que atenda as especificações legais, correspondendo as necessidades das unidades requisitantes.

10 – MATRIZ DE RISCO

10.1 Essa análise permite a identificação avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, defina-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento:

Risco	Probabilidade	Impacto
1 – Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado	Baixa	Alto
2 – Fornecimento do material sem qualidade	Baixa	Alto
3 – Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto

4 – Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados	Baixa	Alto
5 – Licitação deserta ou fracassada	Baixa	Alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descrevera e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo o processo de contratação, conforme análise a seguir delineada:

Risco 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa ou outra que venha ser substituída e novas cotações com fornecedores locais
Ação de Contingência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação
Risco 2	Prestação de serviço sem qualidade
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade de serviço
Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica de serviço semelhante
Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade do serviço
Risco 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor, promover nova contratação.
Risco 4	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
Ação Preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.

Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
Risco 5	Licitação deserta ou fracassada.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tento que republicar o edital e abrir novo prazo para realizar do processo licitatório.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocados a desistência de possíveis empresas interessadas.

11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1 Este setor declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da viabilidade orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor competente.

Dotação orçamentária: 08.009.08.244.1315.2.148.3.3.90.30.1.00.000 - 377 FMAS

Dotação orçamentária: 06.001.10.301.2010.2.037.3.3.90.30.1.02.000 - 306 FMS

Dotação orçamentária: 03.03.04.123.053.2.017.3.3.90.30.1.00.000 - 109 ADM

Dotação orçamentária: 10.99.18.542.0061.2.110.3.3.90.30.1.00.000 - 411 FMMA

Dotação orçamentária: 16.001.12.361.0006.2.045.3.3.90.30.1.01.000 - 438 FME

Cezarina, 18 de março de 2026.



 Evanilson Donizete de Moura
 Secretário Municipal de Administração